

CA047-20.DIREX

Vitória/ES, 9 de abril de 2021.

Cooperativas registradas na OCB/ES

A/c dos Srs.(as) Presidentes, Conselheiros e Diretores

Assunto: AGO – Assembleia Geral Ordinária Digital de 2021 da OCB/ES

Como é conhecimento, o Sistema OCB/ES realiza anualmente sua Assembleia Geral Ordinária com objetivo de mostrar o resultado dos trabalhos desenvolvidos e prestar contas a todas as cooperativas capixabas. Contudo, tendo em vista a pandemia provocada pela Covid-19, que **permanece impondo o distanciamento social como a principal ferramenta de contenção à disseminação e propagação do vírus**, os **conselheiros do Sistema OCB/ES, em alinhamento com a Diretoria Executiva, decidiram em reunião que a Assembleia de 2021 também ocorrerá de forma Virtual.** Diante disso, faremos alguns esclarecimentos por intermédio da presente circular.

1 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O edital de convocação foi regularmente publicado no jornal no dia 9 de abril de 2021, nos termos do Estatuto Social em vigor da OCB/ES, e consta com a indicação da sala virtual onde ocorrerá a assembleia (www.assembleia.ocbes.coop.br), bem como constam as informações alusivas à data, horário, convocação e quórum.

A Assembleia Geral Ordinária de 2021, portanto, ocorrerá no próximo dia **28 de abril de 2021 (quarta-feira), em segunda e última convocação, às 16 horas**, na sala virtual: www.assembleia.ocbes.coop.br, para todas as 74 (setenta e quatro) cooperativas aptas a votar.

2 – TRANSMISSÃO ONLINE

2.1 – COOPERATIVAS COM DIREITO A VOTO

As cooperativas que possuírem o direito ao voto receberão na figura de seu presidente o convite para participação da Assembleia Geral Ordinária Digital, através do e-mail cadastrado no *mailing* da OCB/ES.

Esses dirigentes deverão se atentar às regras do Manual de Assembleias Virtuais que consta em nosso site (www.assembleia.ocbes.coop.br), bem como promover o

download do aplicativo do *Zoom Meetings*, que será a ferramenta utilizada para transmissão e voto durante a Assembleia Geral Ordinária Digital.

2.2 – DO TERMO DE DELEGAÇÃO

Informamos que aqueles presidentes que não puderem comparecer à AGO – Assembleia Geral Ordinária Digital podem, por intermédio do Termo de Delegação nos termos do Art. 26 do Estatuto Social da OCB/ES, fazerem-se presentes por meio de delegação, desde que esse seja conselheiro ou diretor eleito.

Empregados de cooperativas, prestadores de serviços, associados que não compõem o Conselho e diretores que não ocupem cargos eletivos/estatuários não poderão ser indicados como delegados para os fins do Art. 26 do Estatuto Social da OCB/ES.¹

2.3 – COOPERATIVAS SEM DIREITO A VOTO E PARCEIROS DO COOPERATIVISMO

Adicionalmente, cabe mencionar que, visando à transparência e à costumeira participação dos membros da cooperativa (conselheiros, diretores, gerentes,

¹ Art. 26 – São direitos das Cooperativas Registradas, desde que regulares quanto suas obrigações com a OCB/ES:

I – Fazer-se representar na Assembleia Geral, através de seu Presidente ou Delegado, desde que esse seja Conselheiro ou Diretor eleito e formalmente credenciado, através de delegação com firma reconhecida sendo vedado o voto por procuração.

colaboradores, familiares e outros), e não apenas do presidente, iremos transmitir a Assembleia Geral Ordinária digitalmente e integralmente em nosso canal do Youtube (www.youtube.com.br/sistemaocb/es) com o chat aberto para as saudações, cumprimentos e integração entre nossa equipe e nosso público, como habitualmente fazemos.

3 – DO QUORUM DE INSTALAÇÃO – COOPERATIVAS COM DIREITO DE VOTAR

O quórum de instalação se dará com base no número de cooperativas com direito de votar, ou seja, aquelas adimplentes que possuam Certificado de Regularidade Técnica ou que estejam desobrigadas a ele, as quais na data da publicação do Edital eram em o número de 74 (setenta e quatro), conforme artigo 33, §§ 1º e 2º do Estatuto Social da OCB/ES.

4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encontra-se disponível no nosso site (www.ocbes.coop.br) para apreciação de Vossas Senhorias e demais conselheiros/diretores da cooperativa, o Relatório de Gestão 2020, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstrativos, Parecer do Conselho Fiscal e diversos indicadores e dados gerenciais alusivos ao exercício 2020.

5 – CONCLUSÃO

O cooperativismo capixaba tem avançado e superado grandes desafios. A presença de nossas cooperativas, neste momento, é importante para que haja a consolidação do trabalho realizado e para que, com base na gestão democrática, possamos prestar contas do que foi realizado, mas também construirmos juntos os caminhos que trilharemos.

Saudações cooperativistas.



PEDRO SCARPI MELHORIM
Presidente Executivo da OCB/ES



CARLOS ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Superintendente da OCB/ES